



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.002894/2023-06**

Interessado: **MICHAEL GONZALEZ BROWN**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.002894/2023-06. Interessado: MICHAEL GONZALEZ BROWN, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00755_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Pedido de Reconsideração requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que não regularizou antes da validade por não ter conseguido agendamento a tempo hábil, que necessita fazer bicos para sua sobrevivência, que paga pesão alimentícia de sua filha brasileira e que não possui condições financeiras para pagar a multa. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Recebido o Pedido de Reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como Pedido de Reconsideração, tornando INSUBSTANTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00755_2023, bem como a multa nele discriminada, nos termos do artigo 312, §8º, do Decreto 9.199/2017, e do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria 218/2018, do Ministério da Justiça. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00755_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 26/04/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34929218&crc=67B57616.
Código verificador: **34929218** e Código CRC: **67B57616**.